

SeAD - Secretaria Acadêmica Digital

# Validação de Assinatura em Documentos

---

CLARETIANO – REDE DE EDUCAÇÃO

# Assinatura em Documentos

O Claretiano – Rede de Educação trabalha com a SeAD, onde seus documentos tramitam por meio digital (como as declarações, por exemplo). Os documentos estarão sempre resguardados por um certificado digitalizado, respeitando a legislação brasileira vigente.

Essa Certificação Digital é uma assinatura com validade jurídica, realizada em transações eletrônicas e prevista em lei pela Medida Provisória n. 2.2002, de 24 de agosto de 2001.

Os nossos documentos eletrônicos seguem a regulamentação vigente para os documentos digitais, sendo os mesmos válidos para todos os fins legais conforme destaque abaixo:

*Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, **para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica**, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

*Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, **para todos os fins legais**, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.*

*§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil **presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.** (hoje art. 219 do Código Civil) <sup>1</sup> (negrito pelo autor).*

Portanto, pela legislação vigente, o documento eletrônico assinado por um certificado digital tem o mesmo valor que o documento físico assinado fisicamente por uma pessoa.

A estrutura normativa da Certificação Digital pode ser verificada no site:

<https://sgo.redeclaretiano.edu.br/ac>

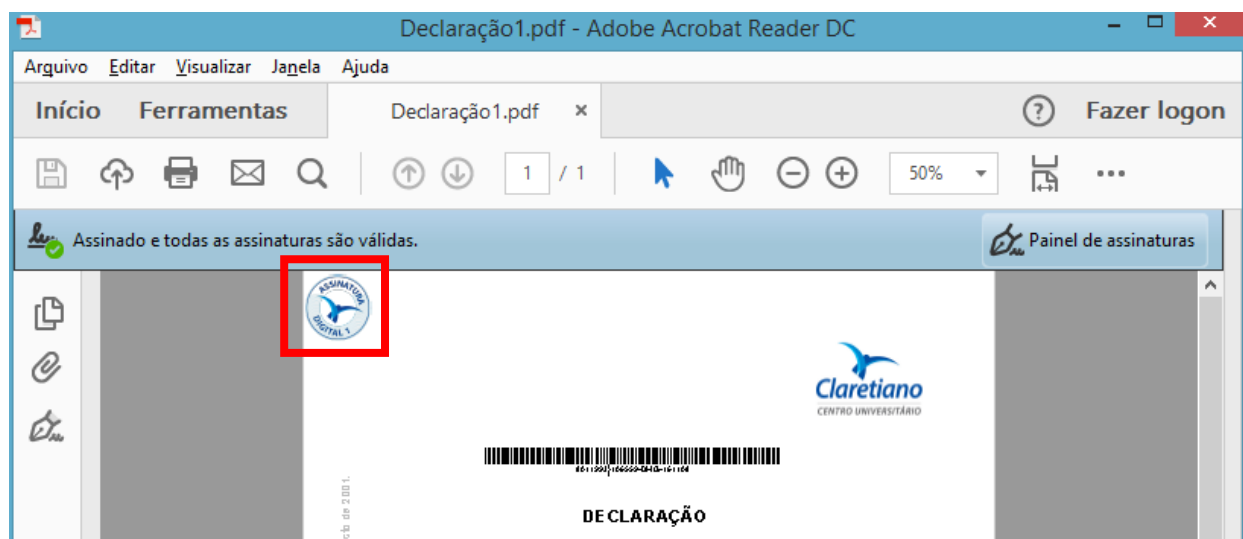
---

<sup>1</sup> Medida Provisória n. 2.2002, de 24 de agosto de 2001 – [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/MPV/Antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/MPV/Antigas_2001/2200-2.htm) - Acessado em 16/11/16 às 16h37

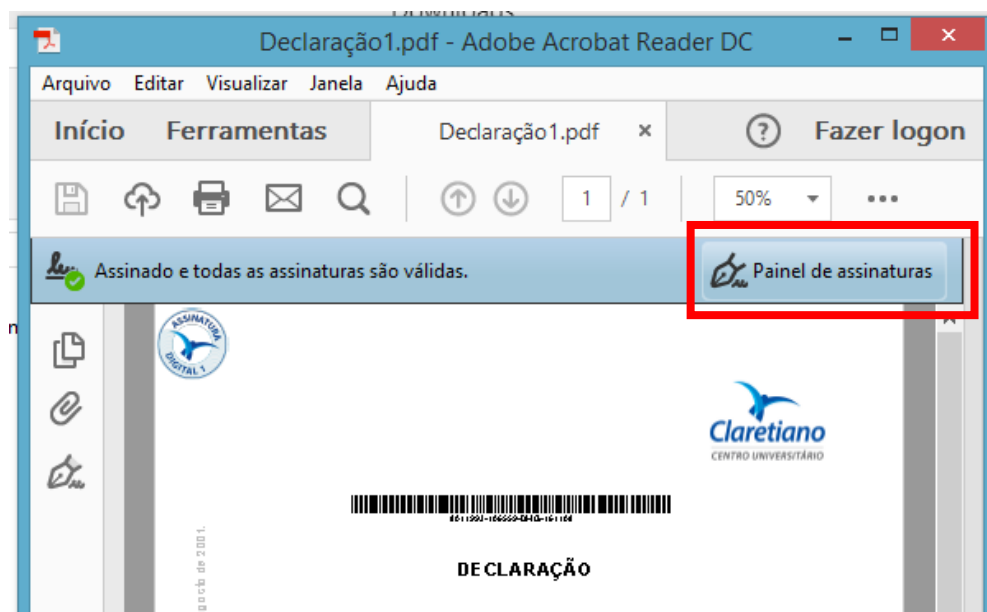
# Como validar o Certificado Digital

Para validar a assinatura em documento, abra o arquivo pelo Adobe Reader.

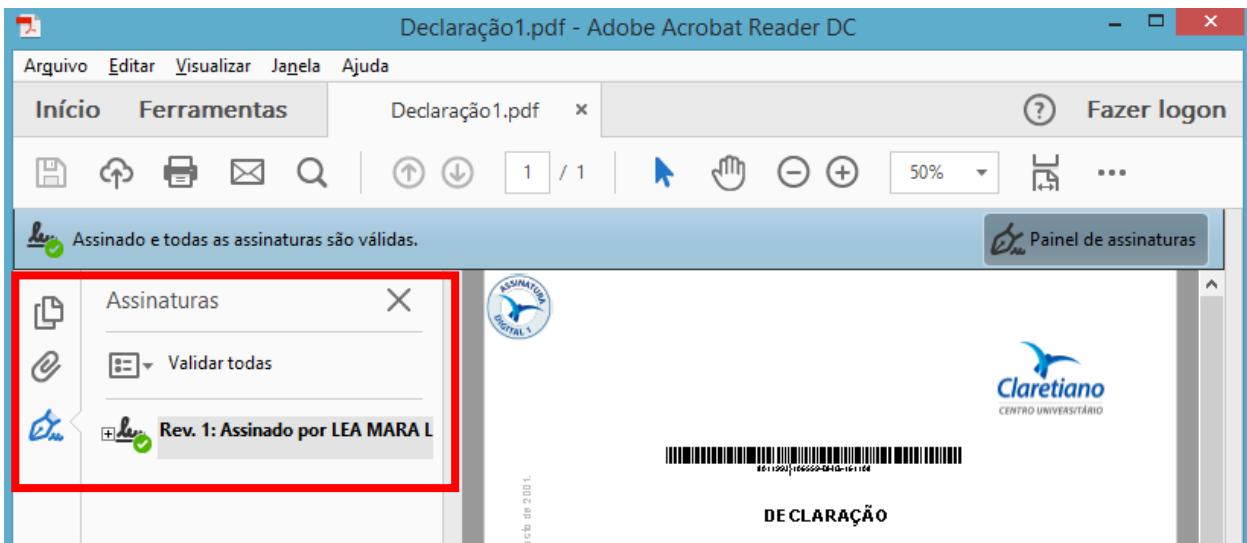
Um dos itens de segurança, nos documentos emitidos pelo Claretiano – Rede de Educação, é o selo de autenticidade que se encontra no canto superior do documento e que possui a certificação digital.



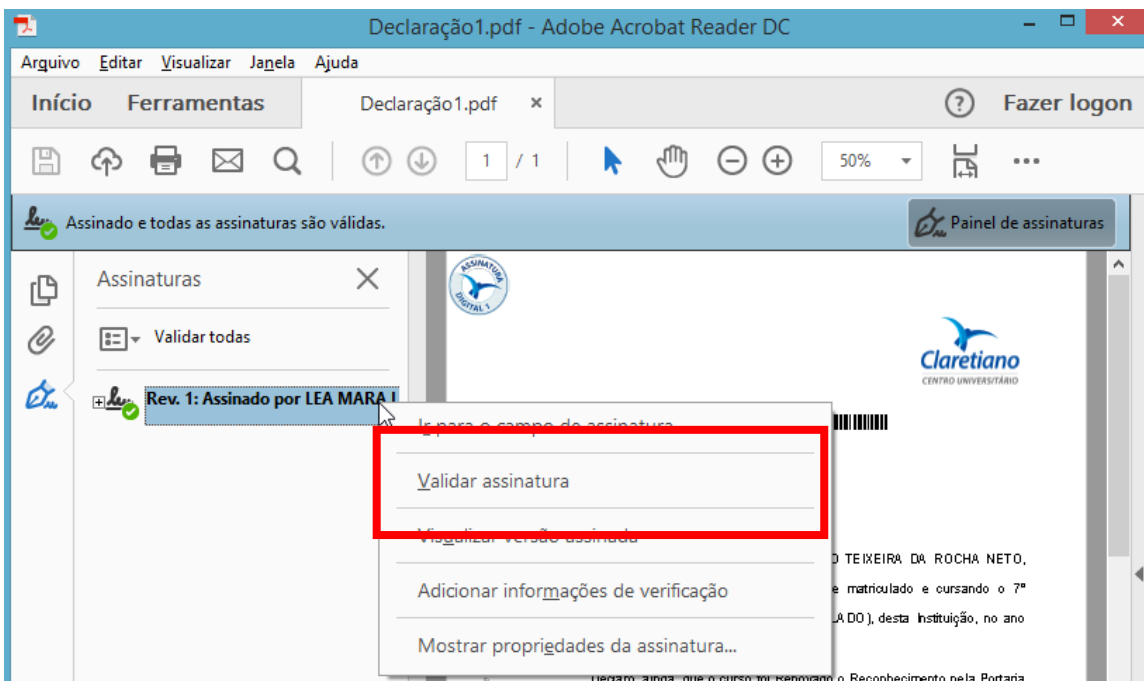
Para verificar a autenticidade clique em **“Painel de assinaturas”** para ver as assinaturas digitais que estão no documento.



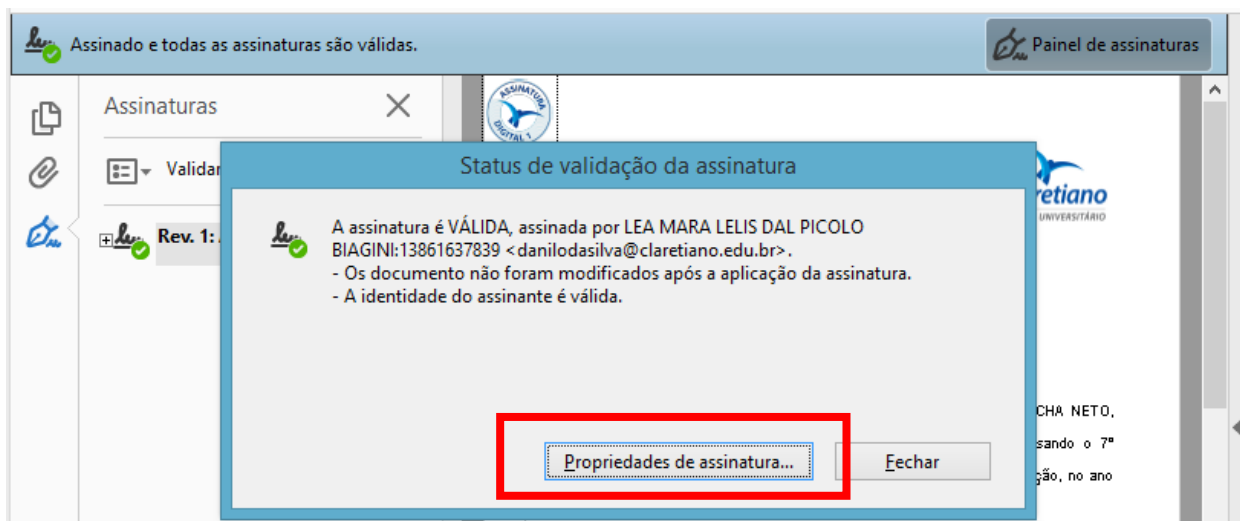
O Adobe Reader irá mostrar no canto esquerdo todas as assinaturas que o documento possui e indicará o local que o mesmo se encontra para validação.



Para verificar sua validade, basta clicar com o botão direito sobre o nome da pessoa que assinou e escolher a opção **“Validar Assinatura”**. Outra forma de verificar a validade é clicando sobre o selo da Assinatura digital.



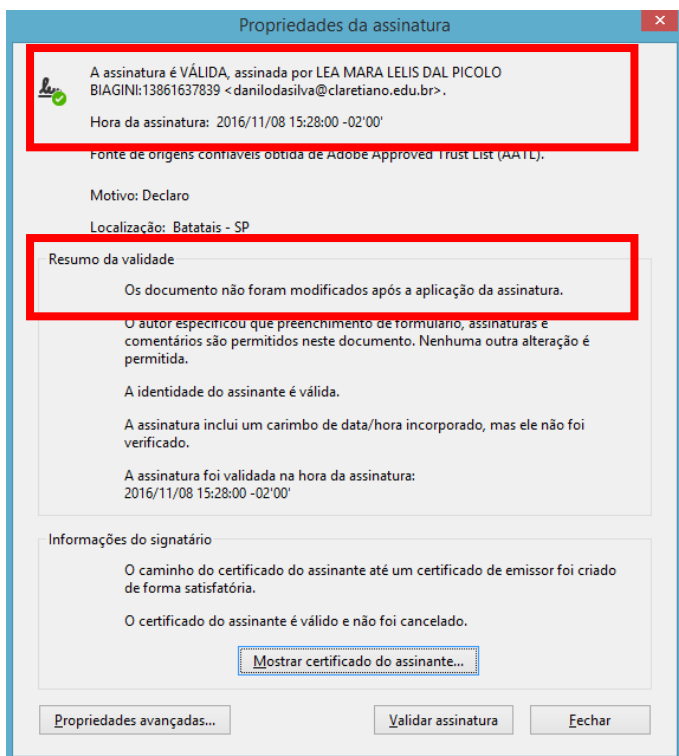
Ao clicar sobre “Validar assinatura”, irá apresentar o Status de Validação da Assinatura, onde deverá clicar em propriedade da assinatura



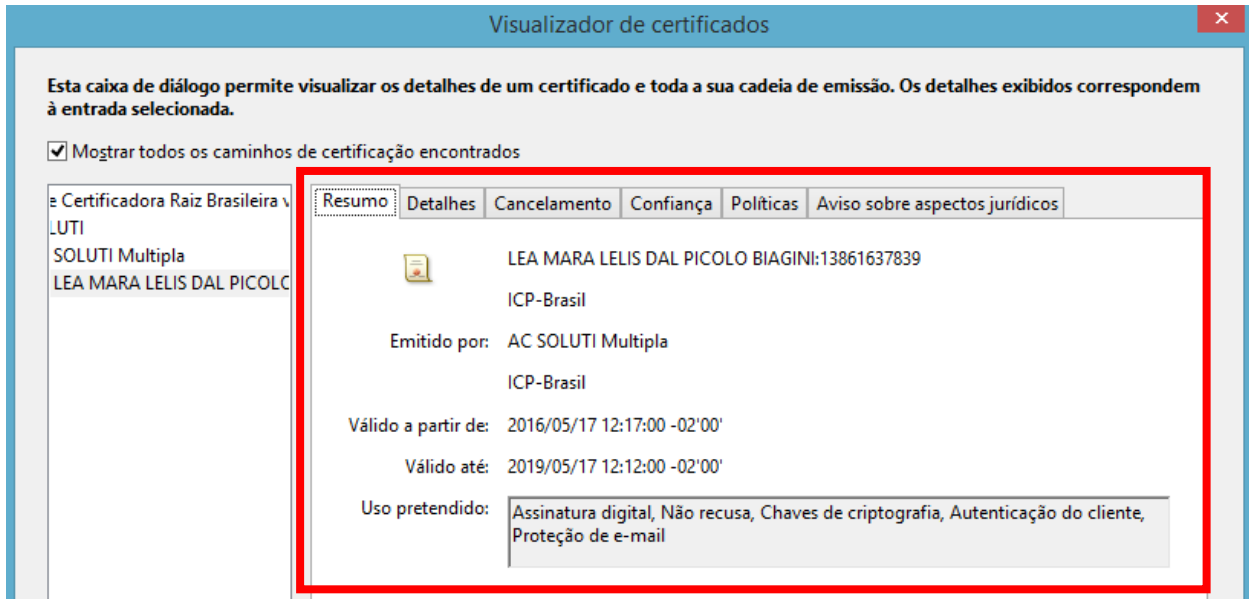
Para garantir a integridade do documento, no status sempre deverá estar com as seguintes informações:

- **A Assinatura é VÁLIDA.**
- **Nome da pessoa que assinou, seguido pelo CPF.**
- **Data e hora da assinatura**
- **Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.**

Caso apresente outra informação, o documento deverá ser recusado e o Claretiano – Rede de Educação ser notificado.



Caso queira mais informações sobre o assinante, clique sobre **“Mostrar certificado do assinante”**.



É importante frisar que no certificado conta a ICP-Brasil, conforme determina a Medida Provisória 2200-2.

Para maiores informações, entre em contato com o telefone (16) 3660-1777 e solicite falar na Secretaria Digital.